PROJETO DE LEI Nº 94/ 2021

Dispõe sobre o Programa de Suporte Psicológico e Psiquiátrico aos servidores públicos do Município de Salvador, atuantes diretamente no combate à Covid – 19 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído o Programa de Suporte Psicológico e Psiquiátrico para os servidores públicos da área da saúde, no Município de Salvador, que estejam atuando diretamente no combate à Covid - 19.

Art. 2º São objetivos do programa:

I – direcionar, esclarecer e orientar os profissionais de saúde sobre a importância da saúde mental;

II – Estabelecer um programa de prioridade de acesso e tratamento para os profissionais da área de saúde que estejam no enfrentamento direto e combate ao COVID-19

III- Disseminar informações de forma objetiva, clara e simplificada sobre as doenças psicológicas e psiquiátricas que acometem os profissionais da área de saúde neste momento de pandemia, seus sinais e sintomas, em especial formas de prevenção e tratamentos existentes dentro da própria rede municipal de saúde;

IV – desenvolver no servidor público municipal o hábito de, periodicamente, consultar-se com profissional da área da saúde mental;

V – promover cuidado e tratamento para os servidores públicos acometidos de doenças psicológicas e psiquiátricas decorrentes da atuação no combate à Covid – 19, utilizando para tanto a própria rede de saúde psicológica e psiquiátrica do município;

Art. 3º A Administração Pública Municipal deverá dar ampla publicidade ao referido programa, para que todos os servidores da área de saúde, que estão atuando na linha de frente contra o COVID-19, saibam da existência do mesmo;

Art. 4º Para a execução do programa, o Município de Salvador poderá firmar convênios ou parcerias, para tratamento dos transtornos psicológicos e psiquiátricos, porém deverá priorizar a utilização da estrutura da rede municipal de saúde;

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação..

Salvador, 15 de Março de 2021.

JOCEVAL RODRIGUES

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto visa assegurar o suporte psicológico e psiquiátrico aos servidores públicos, atuantes diretamente no combate à Covid – 19, no Município de Salvador, posto que, para os trabalhadores da área de saúde, o estresse e a pressão de lidar com o ofício, acrescido do risco de adoecer, provocam severos problemas de saúde mental, aumentando o absenteísmo, turnouver e a síndrome de burnout (que é um distúrbio psíquico causado pela exaustão extrema relacionada ao trabalho de um indivíduo), além de gerar graves problemas como ansiedade e depressão.

A Organização Mundial da Saúde (OMS) e a Organização Internacional do Trabalho (OIT) afirmam que mais de 30% dos trabalhadores dos países industrializados sofrem com algum tipo de transtorno menta[i]. No Brasil, os dados do Ministério da Previdência e Assistência Social (MPS) revelam a alta incidência de doenças psíquicas entre a população em idade produtiva,o que representa a terceira maior causa de afastamento do trabalho no país[ii].

O cenário de pandemia e isolamento social, por si só já propicia o desenvolvimento ou agravamento dos sintomas de alguns transtornos mentais. Um estudo publicado na revista *The Lancet* revela que casos de ansiedade e estresse cresceram mais que o dobro, durante a pandemia, enquanto os casos de depressão tiveram aumento de 90%. [iii] O supramencionado cenário, para os profissionais de saúde, são muito mais danosos, intensos e agressivos, devido ao risco de exposição que esses profissionais são submetidos.

Desta forma, este projeto visa fornecer suporte e informação para esses profissionais, favorecendo a tomada de consciência dos diferentes atores, que na realização do trabalho, podem conduzir ao adoecimento mental desses trabalhadores, além de promover o acolhimento e priorização no tratamento desses profissionais.

Neste diapasão, consideramos que o referido projeto ajudará a barrar o aumento do sofrimento e adoecimento mental dos profissionais da área de saúde, que estejam na linha de frente ao combate do COVID-19, evitando a sua naturalização, posto que, aqueles que têm como missão o tratamento de doenças dos outros nem sempre cuidam de si próprios.

Diante do exposto, peço e espero a aprovação de meus nobres Pares a esta propositura.

Salvador, 15 de Marçode 2021.



JOCEVAL RODRIGUES

[i] World Health Organization, International Labour Organisation. Mental health and work: impact, issues and good practices [Internet]. Geneva: WHO; 2000 [acesso em 16 jul 2016]. Disponível em: http://www.who.int/mental_health/media/en/712.pdf [Links]

[ii] Brasil. Ministério da Previdência Social. Cai número de acidentes de trabalho e aumenta afastamentos por transtornos mentais: previdência em questão [Internet]. Brasília, DF: Informativo Eletrônico do Ministério da Previdência Social; 2012 [acesso em 15 ago 2016]. Disponível em: http://www.previdencia.gov.br/arquivos/office/4_120326-105114-231.pdf [Links]

[iii] https://holiste.com.br/agravamento-de-doencas-mentais-na-pandemia